



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:19.09.2025  
14:38:14 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ed. nº 1248

PÁG.1

### DECRETO Nº 139 - 08 de Agosto de 2025.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 1.451.126,24 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil, Cento e Vinte e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, no Exercício Financeiro de 2025, e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná,** fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 592 de 19 de dezembro de 2024.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 1.451.126,24 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil, Cento e Vinte e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, para atender aos seguintes programas:

| Suplementar      |   |                  |
|------------------|---|------------------|
| Códigos          | Descrição   | Valor            |
| 04               | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA   |                  |
| 04.001           | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA   |                  |
| 04.123.0003.2011 | Manutenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda   |                  |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |                  |
| 1220             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)  | 20.000,00        |
|                  | <b>SUBTOTAL</b>   | <b>20.000,00</b> |
| 05               | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                           |                  |
| 05.001           | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                           |                  |
| 20.606.0008.2014 | Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico |                  |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO   |                  |
| 2511             | 00511-Taxas - Prestação de Serviços   | 446,07           |
| 3.3.90.36.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |                  |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:19.09.2025  
14:38:14 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ed. nº 1248

PÁG.2

|                  |  |                   |
|------------------|--|-------------------|
| 1620             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)   | 10.000,00         |
|                  | <b>SUBTOTAL</b>  | <b>10.446,07</b>  |
| 06               | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO   |                   |
| 06.001           | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS   |                   |
| 15.452.0007.2017 | Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos                                   |                   |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO  |                   |
| 2030             | 00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias                       | 40.000,00         |
| 5510             | 00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia   | 44,98             |
| 3.3.90.36.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |                   |
| 2050             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)   | 10.000,00         |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |                   |
| 2060             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)   | 40.000,00         |
| 2070             | 00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias                       | 70.000,00         |
| 15.452.0007.2018 | Manutenção e Revitalização de Praças, Parques, Jardins e Canteiros   |                   |
| 4.4.90.51.00.00  | OBRAS E INSTALAÇÕES  |                   |
| 1803             | 00803-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais  | 370.881,36        |
| 5810             | 00810-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) | 173.571,17        |
|                  | <b>SUBTOTAL</b>  | <b>704.497,51</b> |
| 07               | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  |                   |
| 07.001           | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  |                   |
| 10.301.0005.2057 | Manutenção do Setor de Endemias  |                   |
| 3.1.90.11.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |                   |
| 2510             | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)   | 4.000,00          |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:19.09.2025  
14:38:14 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ed. nº 1248

PÁG.3

|                  |  |            |
|------------------|--|------------|
| 3.1.90.13.00.00  | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  |            |
| 2520             | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)   | 1.000,00   |
| 10.301.0005.2024 | Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde  |            |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO  |            |
| 2440             | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)   | 50.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |            |
| 2470             | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)   | 210.000,00 |
| 07.002           | DEPARTAMENTO DE SAÚDE  |            |
| 10.301.0005.2025 | Departamento de Saúde  |            |
| 3.1.90.11.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |            |
| 2580             | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)   | 50.000,00  |
| 3.1.90.13.00.00  | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  |            |
| 2590             | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)   | 2.000,00   |
| 07.003           | DIVISÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA  |            |
| 10.301.0005.2026 | Manutenção da Divisão de Estratégia de Saúde da Família  |            |
| 3.1.90.11.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |            |
| 11064            | 01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem | 10.757,46  |
| 3.1.90.16.00.00  | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  |            |
| 2740             | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)   | 12.000,00  |
| 07.004           | UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  |            |
| 10.301.0005.2027 | Manutenção da Unidade Básica da Saúde  |            |
| 3.1.90.11.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |            |
| 2830             | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)   | 60.000,00  |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:19.09.2025  
14:38:14 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ed. nº 1248

PÁG.4

|                  |  |                   |
|------------------|--|-------------------|
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                  |                   |
| 2880             | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 30.000,00         |
| 3.3.90.32.00.00  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  |                   |
| 2910             | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 2.000,00          |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       |                   |
| 2940             | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 150.000,00        |
| 07.005           | DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA                      |                   |
| 10.304.0005.2028 | Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária        |                   |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                  |                   |
| 3060             | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 10.000,00         |
|                  | <b>SUBTOTAL</b>                                      | <b>591.757,46</b> |
| 08               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                     |                   |
| 08.001           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                     |                   |
| 12.365.0004.2032 | Manutenção da Educação Infantil                      |                   |
| 3.1.90.11.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL        |                   |
| 3104             | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica   | 40.000,00         |
| 12.361.0004.2031 | Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação     |                   |
| 3.3.90.14.00.00  | DIÁRIAS - CIVIL                                      |                   |
| 3170             | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica   | 5.000,00          |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                  |                   |
| 12002            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                   | 10.000,00         |
| 3180             | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica   | 20.000,00         |
| 12.365.0004.2032 | Manutenção da Educação Infantil                      |                   |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:19.09.2025  
14:38:14 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ed. nº 1248

PÁG.5

|                  |  |                  |
|------------------|--|------------------|
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO  |                  |
| 11044            | 01044-Outras Transferências de Recursos do FNDE  | 7.082,19         |
|                  | <b>SUBTOTAL</b>  | <b>82.082,19</b> |
| 09               | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   |                  |
| 09.001           | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   |                  |
| 08.244.0009.2043 | Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social   |                  |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO  |                  |
| 6510             | 00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia   | 2.477,66         |
| 3511             | 00511-Taxas - Prestação de Serviços  | 1.344,43         |
| 4.4.90.52.00.00  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |                  |
| 2783             | 00783-FIA - Fundo da Criança e Adolesc. - CAPITAL -Deliberação nº 043/2022 - CC 18712-7 - FR 783                           | 3.060,35         |
| 101018           | 01018-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) | 3.200,00         |
| 09.002           | CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS  |                  |
| 08.244.0009.2046 | Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS  |                  |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |                  |
| 5820             | 00820-Deliberação Nº 013/2025 - CEDCA/PR - SCFV - CC 21489-2 - FR 820  | 27.042,18        |
| 4934             | 00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS  | 3.218,39         |
| 09.004           | DIVISÃO DA CRIANÇA, ADOLESCENTES, MULHER E IDOSO   |                  |
| 08.122.0009.2048 | Manutenção de Serviços de Políticas Públicas a Mulher e Promoção a Pessoa Idosa  |                  |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |                  |
| 1813             | 00813-PROG. CUIDA MAIS PR 35-2024  | 2.000,00         |
|                  | <b>SUBTOTAL</b>  | <b>42.343,01</b> |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:19.09.2025  
14:38:14 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ed. nº 1248

PÁG.6

|  |              |                     |
|--|--------------|---------------------|
|  | <b>TOTAL</b> | <b>1.451.126,24</b> |
|--|--------------|---------------------|

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, conforme o artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, no valor de **R\$ 1.451.126,24 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil, Cento e Vinte e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, conforme abaixo:

### I - Anulação de Dotações:

| Anulação         |  |                  |
|------------------|--|------------------|
| Códigos          | Descrição  | Valor            |
| 02               | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO                                |                  |
| 02.001           | GABINETE DO PREFEITO   |                  |
| 04.121.0002.2001 | Manutenção do Gabinete do Prefeito   |                  |
| 4.4.90.52.00.00  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |                  |
| 100              | 00000-Recursos Ordinários (Livres)   | 10.000,00        |
|                  | <b>SUBTOTAL</b>  | <b>10.000,00</b> |
| 03               | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO                                 |                  |
| 03.001           | ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO   |                  |
| 04.122.0002.1018 | Manutenção, Reforma Edifícios Administrativos  |                  |
| 4.4.90.51.00.00  | OBRAS E INSTALAÇÕES  |                  |
| 4680             | 00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 70.000,00        |
|                  | <b>SUBTOTAL</b>  | <b>70.000,00</b> |
| 04               | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  |                  |
| 04.001           | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  |                  |
| 04.123.0003.2011 | Manutenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda                                      |                  |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO  |                  |
| 1190             | 00511-Taxas - Prestação de Serviços  | 1.554,87         |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:19.09.2025  
14:38:14 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ed. nº 1248

PÁG.7

|                  |  |                  |
|------------------|--|------------------|
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                       |                  |
| 1230             | 00511-Taxas - Prestação de Serviços  | 235,63           |
| 04.002           | DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE  |                  |
| 04.123.0003.2012 | Divisão de Finanças e Contabilidade  |                  |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                       |                  |
| 1350             | 00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia   | 44,98            |
| 4.4.90.52.00.00  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |                  |
| 1400             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)   | 10.000,00        |
| 04.003           | DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO   |                  |
| 04.125.0003.2013 | Divisão de Tributação e Fiscalização   |                  |
| 4.4.90.52.00.00  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |                  |
| 1510             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)   | 10.000,00        |
|                  | <b>SUBTOTAL</b>  | <b>21.835,48</b> |
| 05               | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                      |                  |
| 05.001           | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                      |                  |
| 20.606.0008.1015 | Reforma e Ampliação da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico         |                  |
| 4.4.90.51.00.00  | OBRAS E INSTALAÇÕES  |                  |
| 4700             | 00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 20.000,00        |
| 05.002           | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  |                  |
| 20.608.0008.2058 | Departamento de Serviços de Arborização, Gestão Ambiental e bem Estar Animal         |                  |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                       |                  |
| 1830             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)   | 10.000,00        |
|                  | <b>SUBTOTAL</b>  | <b>30.000,00</b> |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:19.09.2025  
14:38:14 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ed. nº 1248

PÁG.8

|                  |  |                  |
|------------------|--|------------------|
| 06               | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO               |                  |
| 06.001           | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS                 |                  |
| 15.452.0007.2017 | Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos |                  |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO  |                  |
| 5510             | 00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia                                 | 2.477,66         |
| 15.452.0007.2018 | Manutenção e Revitalização de Praças, Parques, Jardins e Canteiros       |                  |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                           |                  |
| 2110             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                       | 10.000,00        |
| 06.002           | DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA                                    |                  |
| 15.452.0007.2019 | Departamento de Obras e Gestão Urbana                                    |                  |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO  |                  |
| 2240             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                       | 60.000,00        |
|                  | <b>SUBTOTAL</b>  | <b>72.477,66</b> |
| 07               | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  |                  |
| 07.004           | UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  |                  |
| 10.301.0005.2029 | Aquisições de Medicamentos   |                  |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO  |                  |
| 2970             | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)                     | 20.000,00        |
| 10.301.0005.2027 | Manutenção da Unidade Básica da Saúde                                    |                  |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                           |                  |
| 2950             | 00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde            | 24.000,00        |
|                  | <b>SUBTOTAL</b>  | <b>44.000,00</b> |
| 08               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   |                  |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:19.09.2025  
14:38:14 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ed. nº 1248

PÁG.9

|                  |  |                  |
|------------------|--|------------------|
| 08.001           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                     |                  |
| 12.361.0004.2031 | Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação                     |                  |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |                  |
| 3210             | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB                 | 40.000,00        |
| 4.4.90.52.00.00  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   |                  |
| 3240             | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica                   | 5.000,00         |
| 08.002           | DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL                                   |                  |
| 12.361.0004.2038 | Departamento de Ensino Fundamental                                   |                  |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |                  |
| 3760             | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica                   | 10.000,00        |
|                  | <b>SUBTOTAL</b>  | <b>55.000,00</b> |
| 09               | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                           |                  |
| 09.001           | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                           |                  |
| 08.244.0009.2043 | Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social |                  |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO  |                  |
| 4010             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                   | 110.000,00       |
| 3.3.90.33.00.00  | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   |                  |
| 4020             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                   | 10.000,00        |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |                  |
| 2934             | 00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS        | 3.218,39         |
| 4040             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                   | 260.000,00       |
| 09.002           | CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS                    |                  |
| 08.244.0009.2046 | Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS      |                  |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:19.09.2025  
14:38:14 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ed. nº 1248

PÁG.10

|                 |  |                   |
|-----------------|--|-------------------|
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                            |                   |
| 4110            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)             | 107.000,00        |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                   |
| 4130            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)             | 50.000,00         |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             |                   |
| 4140            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)             | 10.000,00         |
|                 | <b>SUBTOTAL</b>                                | <b>550.218,39</b> |
|                 | <b>TOTAL</b>                                   | <b>853.531,53</b> |

### II - Excesso de Arrecadação:

| Conta de receita              |  |                   |
|-------------------------------|--|-------------------|
| Receita                       | Descrição  | Valor             |
| 2.4.2.9.99.0.1.12.00.00.00.00 | REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PORTAL - CC 19628-2 - FR 803            | 370.881,36        |
| 1.3.2.1.01.0.1.91.00.00.00.00 | RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CC 20192-8 - FONTE 813 | 2.000,00          |
| 1.7.2.9.51.0.1.07.00.00.00.00 | DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 - CEDCA/PR - CC 21489-2                | 27.042,18         |
| 1.3.2.1.01.0.1.63.00.00.00.00 | RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FONTE 1018             | 3.200,00          |
|                               | <b>TOTAL</b>   | <b>403.123,54</b> |

### III - Superávit Financeiro:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:19.09.2025  
14:38:14 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ed. nº 1248

PÁG.11

| Fonte |  |                   |
|-------|--|-------------------|
| Fonte | Descrição  | Valor             |
| 00783 | FIA - Fundo da Criança e Adolesc. - CAPITAL -Deliberação nº 043/2022 - CC 18712-7 - FR 783                                   | 3.060,35          |
| 00810 | Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)                         | 173.571,17        |
| 01044 | Outras Transferências de Recursos do FNDE  | 7.082,19          |
| 01064 | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem | 10.757,46         |
|       | <b>TOTAL</b>   | <b>194.471,17</b> |

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**1.451.126,24**

Gabinete do Prefeito, 08 de Agosto de 2025.

\_\_\_\_\_  
**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**

**PREFEITO**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:19.09.2025  
14:38:14 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ed. nº 1248

PÁG.12

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2025 DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

**FLAVIO HENRIQUE PEREIRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital de Concurso Público nº 001/2022 e **considerando as desistências e não apresentação dos candidatos convocados através do Edital de Convocação nº 007/2025**,

#### **CONVOCA:**

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2022, a se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Brasil nº 256 no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 de segunda a sexta-feira.

| Classif. | Inscrição | Candidato                         | Cargo     |
|----------|-----------|-----------------------------------|-----------|
| 32º      | 20919     | ISABELA TINTI FERREIRA            | PROFESSOR |
| 33º      | 21205     | ALINE BATISTA DE OLIVEIRA MARTINS | PROFESSOR |
| 31º      | 20822     | ALEXANDRE DE PAULA BONFIM         | MOTORISTA |
| 32º      | 19559     | EZEQUIEL CAVALARI                 | MOTORISTA |

Os candidatos convocados deverão estar munidos dos documentos, conforme Anexo I deste Edital de Convocação, relacionados no edital do concurso e demais leis vigentes, para a verificação dos pré-requisitos admissionais, conforme dispõe a exigência de cada cargo.

Estando a documentação em conformidade, o candidato receberá orientação quanto às demais exigências para admissão, em especial a avaliação médica e psicológica admissional.

Fica disponível ao candidato, para o esclarecimento de dúvidas, o telefone (43) 3540-1311, Ramal 205, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 de segunda a sexta-feira.

Rancho Alegre-PR, 19 de setembro de 2025.

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:19.09.2025  
14:38:14 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ed. nº 1248

PÁG.13

## ANEXO I

### DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

- a) Carteira de Identidade (cópia autenticada);
- b) CPF (cópia autenticada) e comprovante da situação cadastral ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- c) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (cópia autenticada);
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cadastro no PIS/PASEP (apresentar somente o documento original);
- f) Diplomas Registrados ou Certificados acompanhados de Histórico Escolar (cópia autenticada);
- g) Registro no Conselho de Classe (cópia autenticada) e Certidão de Regularidade do Respectivo Conselho;
- h) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, sendo da Polícia Federal ([www.gov.br](http://www.gov.br)), Polícia Civil ([www.policiacivil.pr.gov.br](http://www.policiacivil.pr.gov.br)) e do Cartório Distribuidor (presencialmente no Fórum da Comarca do candidato);
- i) Carteira Nacional de Habilitação (cópia autenticada), para os cargos exigidos, e Consulta de Pontuação da Carteira, para verificação da regularidade ([www.detran.pr.gov.br](http://www.detran.pr.gov.br));
- j) Comprovante de Residência de no máximo 03 (três) meses (cópia sem autenticação);
- l) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (cópia autenticada);
- m) Documentos pessoais dos filhos dependentes e/ou outros dependentes, acompanhado do CPF (cópia sem autenticação).
- n) Declaração afirmando ter ou não, bens e valores que constituem seu patrimônio (com firma reconhecida) – Anexo II;
- o) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, bem como improbidade administrativa (com firma reconhecida) - Anexo III;
- p) Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública (com firma reconhecida) – Anexo IV;
- q) Declaração de acumulação lícita de cargo, emprego ou função pública (com firma reconhecida) – Anexo V;
- r) Declaração de pensão ou aposentadoria (com firma reconhecida) – Anexo VI.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:19.09.2025  
14:38:14 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ed. nº 1248

PÁG.14

### ANEXO II DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_ **DECLARO** para fins de nomeação no cargo de \_\_\_\_\_ junto ao Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2022, e em cumprimento às disposições legais pertinentes, que:

( ) Não possuo bens e valores patrimoniais;

( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior):

Obs.: a presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

| DESCRIÇÃO DO BEM | VALOR (R\$) |
|------------------|-------------|
|                  |             |
|                  |             |
|                  |             |
|                  |             |
|                  |             |
|                  |             |
|                  |             |
|                  |             |
|                  |             |
|                  |             |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:19.09.2025  
14:38:14 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ed. nº 1248

PÁG.15

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO – NEGATIVA DE PENALIDADES POR ATOS DESABONADORES

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_ **DECLARO** para fins de nomeação no cargo  
de \_\_\_\_\_ junto ao Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, em  
decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2022, e em cumprimento às disposições legais  
pertinentes, que:

Não sofri, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, bem como  
improbidade administrativa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:19.09.2025  
14:38:14 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ed. nº 1248

PÁG.16

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, sob pena de responsabilidade, para fins de  
nomeação no cargo de \_\_\_\_\_ junto ao Município de Rancho  
Alegre, Estado do Paraná, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2022, e em  
cumprimento às disposições legais pertinentes:

#### DECLARO

Não exercer cargo, emprego ou função pública nesta municipalidade ou em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios nem perceber proventos de aposentadoria ocorrida na forma dos artigos 40, 42 ou 142 da Constituição Federal;

Estar ciente de que devo comunicar a esse ente público qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.

Estar ciente de que pela inexatidão, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração; estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie

**POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO A PRESENTE.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:19.09.2025  
14:38:14 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ed. nº 1248

PÁG.17

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO LICITA DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, sob pena de responsabilidade, para fins de nomeação no cargo de \_\_\_\_\_ junto ao Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2022, e em cumprimento às disposições legais pertinentes:

#### DECLARO

Estar ciente do disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos:

- De dois cargos de professor;
- A de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
- A de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Estar ciente do disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública; ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

**Declaro, exercer o Cargo Público, conforme segue:**

Entidade: \_\_\_\_\_

Vínculo/Cargo: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_

Horário de Trabalho: \_\_\_\_\_

Remuneração: \_\_\_\_\_

Admissão: \_\_\_\_\_

Estar ciente de que devo comunicar a esse ente público qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.

Estar ciente de que pela inexistência, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração; estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_

Assinatura



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:19.09.2025  
14:38:14 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ed. nº 1248

PÁG.18

### ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE PENSÃO OU APOSENTADORIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e RG n.º \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que:

( ) Não recebo aposentadoria/pensão de benefício do INSS ou outro regime de previdência.

( ) Recebo aposentadoria/pensão de benefício do INSS ou outro regime de previdência, decorrente de (descrever):

---

---

---

---

**Por ser expressão de verdade, firmo a presente.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.025.

\_\_\_\_\_

Assinatura



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:19.09.2025  
14:38:14 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ed. nº 1248

PÁG.19

### AVISO DE EDITAL

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025 - ELETRÔNICA** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025**

**Unidade Solicitante:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Fundamento Legal:** Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, dispensa por valor

**Critério de Escolha:** Menor Preço por lote.

**OBJETO:** Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Rancho Alegre, bem como de mastros com base, destinados à reposição de manutenção das bandeiras que compõem os símbolos oficiais nos prédios e espaços públicos sob responsabilidade da administração municipal, além da aquisição de púlpito, para utilização em eventos, cerimônias e demais atividades institucionais.

**VALOR MÁXIMO:** 41.085,79 (quarenta e um mil e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos), conforme Anexo I do Termo de Referência deste Edital.

**APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** Até as 08 horas 59 minutos do dia 26 de setembro de 2025. Envio das propostas através da Plataforma de Licitações BNC: <https://bnc.org.br>.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br) - Email: [licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EMISSÃO:** 18/09/2025

Rancho Alegre - PR, 18 de setembro de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**

Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:19.09.2025  
14:38:14 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ed. nº 1248

PÁG.20

PREGÃO ELETRÔNICO  
PREGÃO Nº 044/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025

**CONTRATANTE (UASG)**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE (987803)

**OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, alimentação e lazer através do incentivo ao projeto paraná viaja mais 60, destinados a pessoa idosa do município de Rancho Alegre – PR.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 24.029,60 (vinte e quatro mil e vinte e nove reais e sessenta centavos).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia 08/10/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor Preço por item.

**MODO DE DISPUTA:**

Aberto

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br) / <https://bnc.org.br/>

Email: [licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EMISSÃO:** 18/09/2025

Rancho Alegre - PR, 18 de setembro de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**

Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:19.09.2025  
14:38:14 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ed. nº 1248

PÁG.21

PREGÃO ELETRÔNICO  
PREGÃO Nº 045/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025

**CONTRATANTE (UASG)**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE (987803)

**OBJETO**

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de ginástica e alongamento a serem utilizados nas oficinas ofertadas pela Secretaria de Assistência Social pelo período de 12 meses.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 62.953,50 (sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia 13/10/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor Preço por item.

**MODO DE DISPUTA:**

Aberto

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br) / <https://bnc.org.br/>

Email: [licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EMISSÃO:** 18/09/2025

Rancho Alegre - PR, 18 de setembro de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**

Prefeito Municipal